aplicável aos docentes universitários. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13/01/2016. — O Dirigente de Direção Intermédia, Antero Barbosa

209266258

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

#### Aviso n.º 926/2016

Nos termos do disposto na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos por estes Serviços, no segundo semestre de 2015, na seguinte rubrica: 04 07 01 — Instituições sem fins lucrativos:

Associação Académica da UTAD:

2.° semestre de 2015 — 65.000,00 €

Rádio Universidade da UTAD:

2.º semestre de 2015 — 23.000,00 €

13 de janeiro de 2016. — A Administradora, *Elsa Justino*.

209267579

### Despacho n.º 1323/2016

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram funções no ano de 2015, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores destes Serviços:

Com efeitos a 01-06-2015:

Judite Conceição Aires de Sousa — Técnica Superior.

13 de janeiro de 2016. — A Administradora para a Ação Social, Elsa Rocha Sousa Justino.

209267887

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

# Declaração de retificação n.º 81/2016

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2013, a p. 16485, o despacho (extrato) n.º 6730/2013, retifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 20 de outubro de 2012» deve ler-se «com efeitos a partir de 13 de julho de 2012».

14 de janeiro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

209270161

### Despacho (extrato) n.º 1324/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 29 de setembro de 2015:

Patrícia Isabel Gago Silvestre Madeira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 14 de outubro de 2015 e termo a 19 de fevereiro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de janeiro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

209268712

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

## Deliberação n.º 59/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, n.º 156, de 13 de agosto e do n.º 2 do artigo 95.º do Regime Jurídico

das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o conselho de gestão, reunido em 7 de janeiro de 2016 deliberou aprovar a tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Leiria, se publica em anexo na íntegra.

A presente tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se revogada a tabela constante do Aviso n.º 10 330/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 3 de outubro, com as alterações introduzidas pelo aviso (extrato) n.º 13 598/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de dezembro, alterado pelo aviso n.º 13 765/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de julho, pelo aviso n.º 2140/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto, pelo n.º 3 do artigo 3.º do Despacho n.º 23771/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 19 de setembro e pelo aviso (extrato) n.º 19 566/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro.

7 de janeiro de 2016. — O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira. — O Vice-Presidente, João Paulo dos Santos Marques. — A Vice-Presidente, Rita Alexandra Cainço Dias Cadima. — A Administradora do IPLeiria, Eugénia Maria Lucas Ribeiro. — O Administrador dos SAS, Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo.

#### **ANEXO**

### Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Leiria

Atos	Valor (em euros)
1 — Diplomas e Certidões (¹):  1.1 — Carta de curso de mestrado	100,00 75,00
inglês	50,00 35,00 55,00
académico)	25,00 25,00 25,00
1.9 — Certidão de conclusão de curso do curso de especia- lização tecnológica com/sem discriminação das classifi- cações obtidas	15,00 10,00 5,00
<ul> <li>a) Não excedendo uma página.</li> <li>b) Por cada página a partir da 2.ª até à 10.ª</li> <li>c) Por cada página a partir da 11.ª</li> </ul>	5,00 1,50 7,00
1.13 — Certidão de programas e cargas horárias de unidades curriculares:  a) Uma só unidade curricular	15,00
<ul> <li>b) Por cada unidade curricular a partir da 2.<sup>a</sup></li> <li>1.14 — Certidão de conclusão de cursos breves, oficinas,</li> </ul>	1,50
workshops e ações de formação, certidão de frequência e/ou aproveitamento em unidades curriculares isoladas 1.15 — Certidão de <i>Curriculum</i> escolar (²)	15,00 45,00
<ul> <li>a) Não excedendo uma página.</li> <li>b) Por cada página a partir da 2.ª até à 10.ª</li> <li>c) Por cada página a partir da 11.ª</li> </ul>	5,00 1,50 7,00

Atos	Valor (em euros)	Atos	Valor (em euros)
<ul> <li>3 — Taxa de urgência por qualquer um destes atos (³), desde que praticados no prazo máximo de dois dias</li> <li>4 — Registo de diplomas estrangeiros, reconhecimentos de habilitações, equivalências e creditação (⁴):</li> <li>4.1 — Registo de diplomas estrangeiros (⁵)</li> </ul>	16,00 26,68	15.2 — Para estudantes não inscritos num ciclo de estudos do IPLeiria, a taxa aplicável por cada crédito ECTS é de:  Sem avaliação, 3,5 % do valor da taxa de propina fixada	
<ul> <li>4.2 — Reconhecimento ou equivalência do grau de mestre</li> <li>4.3 — Reconhecimento ou equivalência do grau de licenciado</li> <li>4.4 — Do diploma de estudos especializados</li></ul>	400,00 300,00 280,00	para o curso; Com avaliação, 4 % do valor da taxa de propina fixada para o curso.	
equivalência	160,00	16 — Reprodução por fotocópia:	
equivalência ou reconhecimento	300,00	<ul> <li>a) De documentos apresentados pelos utentes</li> <li>b) De documentos arquivados ou que impliquem busca</li> <li>17 — Isenções e reduções:</li> </ul>	0,10 0,20
ciclos de estudos, experiência profissional, formação pós- -secundária e outra formação não abrangida nas anterio- res	100,00	<ul> <li>17.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de subsistemas de saúde, subsídio familiar a crianças e jovens, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e pensões de sobrevivência.</li> </ul>	
<ul> <li>5.1 — Definição de um plano de estudos para prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Leiria</li> <li>5.2 — Processo para atribuição de diploma de especialização tecnológica através de avaliação de competências</li> </ul>	100,00	17.2 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nos emolumentos previstos, à exceção da penalidade prevista no ponto 14 da presente	
6 — Candidaturas aos pré-requisitos: 6.1 — Aptidão funcional e física	40,00 40,00	tabela.  17.3 — Estão isentos de emolumentos os processos oficiosos de creditação da formação obtida nos cursos de especialização tecnológica promovidos pelo Instituto ou por instituições de formação que com ele celebraram	
<ul> <li>7.1 — Concursos especiais de acesso e ingresso (incluindo o concurso no âmbito do Estatuto de Estudante Internacional)</li> <li>7.2 — Reingressos, reinscrição, mudanças de par instituição/ curso, mudança de regime ou de opção/ramo no mesmo</li> </ul>	50,00	protocolo, nos cursos técnicos superiores profissionais promovidos pelo Instituto e em caso de reingresso, quanto à formação respeitante ao mesmo curso ou ao curso que o antecedeu.	
curso, por candidatura (6)	50,00 50,00	17.4 — No caso dos valores cobrados pela matrícula dos estudantes internacionais, pode conselho de gestão decidir pela redução fundamentada dos mesmos.	
académico e Cursos de 2.º Ciclo	60,00 A definir	(¹) Atualização em vigor a partir de 1 de março de 2016. (²) Emitido aos alunos que concluam o curso de Enfermagem. (³) Aplicável sobre cada ato/documento requerido. Pressupõe que, ao abrigo dinternos, os atos respetivos sejam certificáveis nesse prazo.	os normativos
8.1 — Estudantes internacionais	500,00 15,00 25,00	(4) Os atos e planos de creditação que sejam sujeitos a pagamento nos termo emolumentos não produzem efeitos até à integral liquidação dos mesmos pelo: (5) Atualizado automaticamente, em 1 de março de cada ano, nos termos d n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro.	s requerentes.
<ul> <li>10 — Inscrições em exames:</li> <li>10.1 — Por unidade curricular na época de recurso</li> <li>10.2 — Por unidade curricular na época especial</li> <li>10.3 — Repetição de exames para efeitos de melhoria de</li> </ul>	10,00 10,00	<ul> <li>(°) Se requerido em simultâneo, é pago apenas um emolumento.</li> <li>(°) A taxa de candidatura a ciclos de estudos organizados em associação ou parceria com outras entidades será definida pelo conselho de gestão.</li> <li>(°) Exceto alterações decorrentes de processos de mobilidade, creditação e regimes de transição, ou decorrentes de situações não imputáveis ao estudante.</li> </ul>	
nota	10,00	(º) Que serão devolvidos se o aluno se apresentar à realização da prova e tir mento e o requerer nos 15 dias de calendário subsequentes à sua realização. (¹º) Que será devolvido sempre que a reclamação seja considerada proceder	•
ciais (°)	5,00	Aos valores previstos na presente tabela acrescem os impos que forem legalmente devidos.	stos e taxas
Estatuto de Estudante Internacional (por prova)	12,00	2	09262734
plomados CET e TeSP (por prova)	10,00 12,00	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	
12.1 — Reclamações	30,00 35,00	Aviso n.º 927/2016	
<ul> <li>12.3 — Recurso para o presidente do Instituto Politécnico de Leiria</li></ul>	50,00 20,00	Procedimento Concursal Comum para constituição de rel dica de emprego público por tempo indeterminado, vista o preenchimento de um posto de trabalho, da o categoria de Técnico Superior, para a área de Assesson tituto Politécnico de Lisboa.	tendo em carreira e
último dia do prazo	13,00 40,00 50,00	1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Gerbalho em Funções Publicas (LTFP), aprovada pelo artigo	

15.1 — Para estudantes inscritos num ciclo de estudos do

IPLeiria, a taxa aplicável por cada crédito ECTS é de:

Sem avaliação, 2 % do valor da taxa de propina fixada

Com avaliação, 2,3 % do valor da taxa de propina fixada

15 — Inscrições em unidades curriculares isoladas:

para o curso;

para o curso.

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Publicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho de 01.12.2015 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Assessoria, previsto